RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.164 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : NATHAN FERNANDES

ADV.(A/S) :SAULO SENA MAYRIQUES E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :ARNALDO DOS SANTOS

ADV.(A/S) :DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente